



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.367

Sumário

LEI Nº 1239.....	1
DATA: 31/05/2021.....	1
LEI Nº 1240/2021.....	1
DECRETO Nº 2676.....	2
DATA: 31/05/2021.....	2
DECRETO Nº 2677/2021	3
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
ATO Nº 029/2021.....	4
DATA: 31/05/2021.....	4

LEI Nº 1239 DATA: 31/05/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do

Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 13.792,62 (Treze mil setecentos e novena e dois reais e sessenta e dois centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.2701.2- 068 – Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes
44.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 13.792,62

TOTAL.....
R\$ 13.792,62

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 17.28.99.11.04.00.00.00 – TRANSFERENCIA CONVENIO PAM GINASIO DE ESPORTES valor de R\$ 13.792,62 (Treze mil setecentos e novena e dois reais e sessenta e dois centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.....R\$ 13.792,62

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1240/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.367

PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2021.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de

Verdade.....R\$

17.028,00

TOTAL.....R\$ 17.028,00

I – Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.076 Incentivo Financeiro aos Municípios – COVID 19

33.90.30.00.00 331035 Material de

Consumo.....R\$ 17.028,00

Total.....R\$ 17.028,00

.....R\$ 17.028,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2676

DATA: 31/05/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1239/2021 de 31/05/2021,

DECRETA

Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 13.792,62 (Treze mil setecentos e novena e dois reais e sessenta e dois centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.2701.2- 068 – Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes

44.90.51.00.00 Obras e Instalações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.367

FONTE DE RECURSO: 802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 13.792,62

TOTAL.....R\$ 13.792,62

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 17.28.99.11.04.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA CONVENIO PAM GINASIO DE ESPORTES valor de R\$ 13.792,62 (Treze mil setecentos e novena e dois reais e sessenta e dois centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE

ARRECAÇÃO.....R\$ 13.792,62

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2677/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1240/2021 de 31/05/2021,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei

nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de

Verdade.....R\$ 17.028,00

TOTAL.....R\$ 17.028,00

I – Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.076 Incentivo Financeiro aos Municípios – COVID 19

33.90.30.00.00 331035 Material de

Consumo.....R\$ 17.028,00

Total.....

....R\$ 17.028,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.367

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 029/2021 DATA: 31/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº RENATO SCHRAN DUARTE inscrito sob a matrícula nº 000576-1 e CPF nº 072.913.419-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, meia (1/2) diária (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 125,00) para o dia 01 de junho de 2021, em decorrência de viagem a cidade de Guarapuava-PR. Levar a paciente S.P.D. Transporte: Logan Placa RHC8C99.

Art 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de maio de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)